



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

REF. CONTRATO TRT 19ª/SJA N. 15/2018 (Proad n. 4.026/2020 e 55.206/2017)

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES NO TRT DA 19ª REGIÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO E ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. da Paz, 2.076, Centro, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n. 425.698.504-20, portador da Cédula de Identidade n. 550060 SSP/AL, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, **ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 40.911.117/0001-41, com sede na Rua Eurico Acyole Wanderley, 69, Gruta de Lourdes, Maceió-AL, adiante denominada CONTRATADA, aqui representada por sua Sócia-Gerente, Sra. IVONETE PORFIRIO BARROS, inscrita no CPF sob o n. 445.597.124-68, portadora da Cédula de Identidade n. 684.990 SSP/AL, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento na Lei n. 10.520/2002 e, subsidiariamente, nas Leis n. 8.666/93 e 9.784/99, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie, e no que consta no Proad TRT19 n. 4.026/2020, vinculado ao Proad n. 55.206/2017, realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico (n. 04/2018), mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

DA REPACTUAÇÃO DO INSUMO DESCARTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica reajustado o valor do contrato, com efeitos a contar de 16.5.2021, em razão da incidência do índice decorrente da variação do IPCA (IBGE) no período de 16.5.2020 a 15.5.2021 sobre o insumo “descarte de resíduos sólidos” da planilha de custos.

Parágrafo Único – Em razão do reajuste de que trata a presente Cláusula, o valor anual estimado do contrato passa a ser de **R\$ 1.050.821,48 (um milhão, cinquenta mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos)**, conforme cálculos contidos no documento de n.115 do PROAD TRT19 n. 4.026/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes da revisão contratual de que trata o presente termo correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao CONTRATANTE, conforme Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0027 (Apreciação De Causas Na Justiça Do Trabalho - Estado De Alagoas), PTRes 168234, Natureza da Despesa 339037 (Locação de Mão-de-Obra) e Nota de Empenho n. 2021NE000048, emitida em 15.1.2021.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas que sejam compatíveis com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento confeccionado em 2 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, que vai subscrito pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Maceió, 25 de agosto de 2021.

JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO:308190301
Assinado de forma digital por JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO:308190301
Dados: 2021.08.30 10:30:10 -03'00'

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Presidente do TRT 19ª Região
CONTRATANTE

IVONETE PORFIRIO BARROS:44559712468
Assinado de forma digital por IVONETE PORFIRIO BARROS:44559712468
Dados: 2021.08.26 15:05:31 -03'00'

IVONETE PORFÍRIO BARROS
Sócia-Administrativa da Ativa Serviços Gerais Eireli
CONTRATADA